



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1416/2019

"Altera a Lei n.º 1254/2018 "lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019".

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovada a revisão da Lei nº 1254/2018, que trata sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º Ficam alterados os **anexos III** – Meta de resultado Primário para 2018/2020, bem como os demais anexos correlacionados, no que diz respeito aos resultados nominais e primários, conforme anexo I – Atualização de Resultado Nominal e Primário desta lei.

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo I – Atualização resultado nominal e primário e Anexo III – Memória de Cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos dezoito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e dezoito

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 18/12/19 a: 17/01/20

Assinatura:

Gláucineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 18/12/19